DECRETO N. 17.567, DE 20 FEVEREIRO DE 2013.

Constitui o Comitê de Articulação do Programa Território da Cidadania e dá outras providências.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,e

Considerando a necessidade de coordenar as ações do Programa Território da Cidadania;

Considerando a importância do referido programa como instrumento de desenvolvimento econômico e social;

Considerando sua importância como ferramenta de desenvolvimento regional;

Considerando a importância de suas ações no combate à pobreza;

Considerando a necessidade de coordenação articulada para otimizar resultados;

Considerando a relevância para combate e redução das desigualdades regionais sociais;

Considerando o baixo dinamismo econômico da nossa região;

Considerando a importância estratégica da integração de políticas e ações do governo federal, estadual e municipal;

Considerando a importância filosófica que trata os estados da federação com equidade;

Considerando a necessidade de universalizar os programas básicos de cidadania e por meio de uma estratégia de desenvolvimento sustentável;

Considerando a necessidade de potencialização dos elos das cadeias produtivas da região;

Considerando a necessidade de desenvolver uma visão holística e harmônica do Brasil Rural;e

Considerando a importância da sóciobiodiversidade do bioma amazônico no qual o Território está inserido e a transversalidade da temática ambiental,

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica constituído o Comitê da Articulação Estadual do Programa Território da Cidadania – CAE, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º. O Comitê de Articulação Estadual do Programa Território da Cidadania – CAE será presidido pelo Senhor Rui Vieira de Sousa.

Art. 3º Ao Presidente do referido Comitê compete à supervisão das atividades desenvolvidas pelas Câmaras Temáticas.

Art. 4º O Comitê de Articulação Estadual do Programa Território da Cidadania tem suas ações desenvolvidas através das seguintes Câmaras Temáticas:

 I - Ações Fundiárias;

 II - Apoio à Gestão Territorial;

 III - Direitos e Desenvolvimento Social;

 IV - Organização Sustentável da Produção;e

 V - Infraestrutura.

Art. 5º A estrutura das Câmaras Temáticas, coordenadas pelo primeiro membro, fica assim constituída:

I - Ações Fundiárias:

1. Luis Flávio Carvalho Ribeiro - INCRA;
2. GenairCapelini - DFDA;
3. KilviaKalidja Borges - SEDES;
4. Jorge Uerley Ferreira Alves -INCRA; e
5. Ednéia Maria Gusmão - SEAGRI;

II - Apoio À Gestão Territorial:

1. Nanci Maria Rodrigues da Silva -SEDAM;
2. Michael Saraiva Rodrigues- SEAD;
3. Ana Maria Avelar- SEAE; e
4. José Ribeiro da Silva Filho- EMATER;

III - Direitos e Desenvolvimento Social:

1. Márcio Antônio Félix Ribeiro - SEAS; e
2. Maria Irenilda de Souza Dias - EMATER;

IV - Saúde e Saneamento:

1. George Alexandre G. Braga- SEPLAN;
2. Álvaro Paraguassu- SESAU;
3. Márcia Cristina Luna- CAERD; e
4. Ricardo de Sá Vieira- SOPH;

V - Organização Sustentável da Produção:

1. Luis Gomes Furtado- EMATER;
2. José de Arimatéia da Silva- EMATER;
3. Mary Teresinha Braganhol- SEAGRI;
4. Amarildo Pinheiro Virgulino - CEPLAC; e
5. Edgar Menezes - SEDAM;

VI - Infraestrutura:

1. Rui Vieira de Sousa- SEAD;
2. Ubiratan Bernardino Gomes- DEOSP;
3. Marcelo Aparecido de Oliveira - SEAD;e
4. Ricardo Pimentel Barbosa- SEPLAN.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2013, 125º da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador